

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.792, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Atendimento ao Cidadão Limoeirense AMIGOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.4321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o centro de Atendimento ao Cidadão Limoeirense AMIGOS, CNPJ nº 09.394.062/0001-08, com sede na Av. Juscelino Kubstcheck, Bairro Cuba, Município de Limoeiro do Ajuru, com foro na Comarca de Limoeiro do Ajuru.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.249, DE 09/01/2023.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.